



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.572/12

Denomina-se Rua Vicente Ferreira de Queiroz, a atual Rua “D” do loteamento denominado Jardim Graziela, localizado no Distrito Boa Vista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº. 204/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Vicente Ferreira de Queiroz a atual Rua “D” do loteamento denominado Jardim Graziela, no perímetro urbano do Município de Suzano, São Paulo.

“Tem seu início no alinhamento da Rua Orestes Ximenes (ant. Rua C) daí segue pelo seu eixo medindo 310,00 metros de comprimento com a largura 14,00 metros até o alinhamento da Rua Reginaldo Carneiro Rocha (ant. Rua J), perfazendo uma área de 4.340,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito com propriedade da Família Umerahadi; do lado esquerdo com a Quadra 15; Viela; Quadra 16; Rua E; e Quadra 17 deste loteamento.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de abril de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração